



MUNICIPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 106/2023

Projeto de Lei Nº 109/2023

Mensagem de Lei Nº 431/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 19.979,56 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), haja vista que o valor do repasse aumentou conforme a Resolução CD/FND nº 2, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FND N° 06/2020.

**Parágrafo primeiro.** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

**Parágrafo segundo.** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º.** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.979,56 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Procuradoria Jurídica  
do Município

Rec: 10 / 08 / 23 hs: 10:16

Ass: *Renata D. Jardim*

*Moisés Paulo da Costa*  
Presidente da CMNB

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

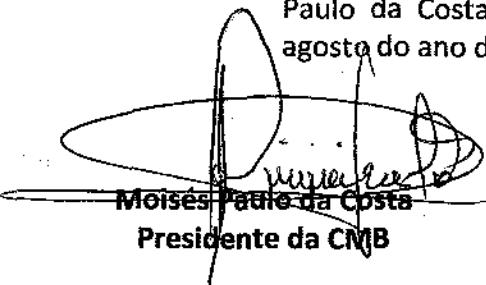
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2024.0000 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 19.979,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.979,56</b>

Gabinete do Vereador Presidente Moisés  
Paulo da Costa, aos nove dias do mês de  
agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB